

# PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA A REFORMA  
E PEQUENOS REPAROS NA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
FIDALGO - PI.

SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PIAUÍ  
JUNHO DE 2026

Danrley Dias de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA 36672/B-PI - RN: 1919085190  
CPF: 458.893.133-04

## SUMÁRIO

1.0	APRESENTAÇÃO .....	3
2.0	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....	3
3.0	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
4.0	JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO .....	5
5.0	OBJETIVOS DA OBRA.....	5
6.0	MATERIAIS E PADRÕES DE QUALIDADE.....	6
7.0	PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA .....	6
7.1	Cronograma Físico-Financeiro .....	7
7.2	Acompanhamento e Controle.....	7
8.0	COMPATIBILIZAÇÃO COM O USO DA EDIFICAÇÃO .....	7
8.1	Planejamento Físico e Funcional .....	7
8.2	Isolamento e Sinalização .....	7
8.3	Controle de Ruído e Poeira.....	8
8.4	Acordos Operacionais com a Administração .....	8
8.5	Responsabilidade .....	8
9.0	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA .....	9
9.1	Responsabilidade Técnica .....	9
9.2	Canteiro de Obras.....	9
9.3	Equipamentos de Segurança .....	9
9.4	Meio Ambiente e Limpeza.....	9
9.5	Comunicação com a Fiscalização .....	10
10.0	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	10
11.0	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COMPLETA.....	11
12.0	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.....	12

Danrley Dias de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA 36872/0-1 - RN: 1919085190  
CPF: 056.893.133-04

## **1.0 APRESENTAÇÃO**

O presente Projeto Básico de Engenharia visa estabelecer as diretrizes técnicas, especificações e critérios para a **Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Reforma e Pequenos Reparos na Câmara Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI.**

A reforma busca atender às necessidades de adequação funcional, conservação, segurança, condições adequadas de trabalho para os parlamentares, servidores e atendimento à população local, em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislação aplicável e requisitos específicos do contratante.

Este documento foi elaborado para orientar os envolvidos na obra, assegurando a clareza quanto ao escopo, qualidade, métodos e padrões a serem adotados durante a execução dos trabalhos.

Este memorial será base para a elaboração do projeto executivo, planejamento da obra, controle de qualidade, fiscalização e demais etapas necessárias para a conclusão satisfatória dos serviços.

## **2.0 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

A proposta de intervenção visa atender às necessidades funcionais, estéticas, de segurança e acessibilidade do imóvel, buscando sua adequação ao uso atual e futuro, conforme planejamento.

A reforma contemplará a recuperação e modernização de sistemas construtivos e instalações prediais, respeitando as condições estruturais existentes, bem como as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), legislação municipal e as exigências dos órgãos competentes.

Durante a elaboração do projeto e planejamento da execução, foram consideradas as seguintes premissas:

- Adequação dos ambientes para melhor funcionalidade e acessibilidade;
- Utilização de materiais normatizados e de boa qualidade;

Danrley Dias de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA 36572/B-PI - RN: 1913085190  
CPF: 056.893.133-04

- Intervenções mínimas nas áreas que se encontram em bom estado de conservação;
- Execução dos serviços com mínima interferência nas atividades do entorno.

A reforma será acompanhada por profissional habilitado, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assegurando a conformidade técnica e legal dos serviços executados.

### **3.0 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

O município de **São Miguel do Fidalgo** está localizado na região centro-sul do Estado do Piauí, integrando a microrregião de Floriano. Limita-se com os municípios de Oeiras, Paes Landim, Simplício Mendes e São José do Peixe. Possui uma população estimada em aproximadamente 3.000 habitantes.

O clima da região é o Semiárido Cálido, caracterizado por elevadas temperaturas durante todo o ano e um período de chuvas concentrado nos primeiros meses do ano. A economia local é baseada principalmente na administração pública, na agricultura familiar e na pecuária extensiva de pequeno porte. O edifício da Câmara Municipal situa-se na zona urbana, sede do município, com fácil acesso logístico para o transporte de materiais e pessoal técnico.

A economia local baseia-se em atividades como o comércio, agricultura, serviços públicos e pecuária. A infraestrutura urbana de São Miguel do Fidalgo é composta por equipamentos públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança. O município possui redes de energia elétrica, abastecimento de água, coleta de resíduos sólidos e pavimentação em expansão.

A realização de obras públicas, como a presente intervenção, contribui diretamente para o desenvolvimento local, a preservação do patrimônio público e a melhoria da qualidade de vida da população.

Danrley Dias de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA 36677/E-PI - RN: 1919085190  
CPF: 458.893.133-04

#### **4.0 JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO**

A presente intervenção se justifica pela necessidade de promover a requalificação da edificação existente, com vistas à melhoria das condições de uso, segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público.

A edificação apresenta sinais evidentes de desgaste decorrentes do tempo de uso, ausência de manutenção preventiva e inadequações frente às exigências normativas atuais, tais como:

- Deterioração de revestimentos e pinturas internas e externas;
- Danos em esquadrias, forros e pisos;
- Instalações elétricas e hidráulicas defasadas ou em desconformidade;
- Necessidade de reorganização dos espaços internos para melhor aproveitamento funcional.

A reforma visa, portanto, garantir condições adequadas de salubridade, conforto e acessibilidade aos usuários, além de preservar a integridade estrutural da edificação. A intervenção também se alinha ao compromisso do ente público com a conservação do patrimônio, com a valorização dos espaços institucionais e com a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

A execução das obras será fundamental para restaurar a plena funcionalidade da edificação, além de proporcionar um ambiente eficiente e digno para o exercício das atividades desenvolvidas no local.

#### **5.0 OBJETIVOS DA OBRA**

A obra tem como principal objetivo promover a **requalificação da edificação existente**, por meio de intervenções que garantam a sua plena funcionalidade, segurança, conforto e adequação às normas técnicas vigentes.

Dentre os objetivos específicos da intervenção, destacam-se:

Danrley Dels de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA 36672/B-1 - RN: 1919085190  
CPF: 056.893.133-04

- **Recuperar e conservar os elementos construtivos** degradados pelo tempo, uso contínuo e ausência de manutenção;
- **Modernizar os acabamentos internos**, proporcionando melhor estética e durabilidade dos ambientes;
- **Atualizar as instalações elétricas**, garantindo maior eficiência, segurança e economia;
- **Adequar os espaços físicos às necessidades atuais de uso**, com reorganização de ambientes e melhor aproveitamento da área construída;
- **Valorizar o patrimônio público** e melhorar as condições de trabalho dos servidores e o atendimento à população usuária do espaço.

A execução da reforma contribuirá diretamente para a **melhoria da qualidade dos serviços prestados**, além de prolongar a vida útil da edificação e reduzir os custos com manutenções corretivas futuras

## **6.0 MATERIAIS E PADRÕES DE QUALIDADE**

Todos os materiais empregados na execução da obra deverão ser **novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos** e atender às **normas técnicas brasileiras (ABNT)** e especificações do projeto. A contratada será responsável por garantir a procedência, o armazenamento e o correto manuseio dos materiais, bem como pela substituição imediata de quaisquer itens com falhas ou fora de padrão.

## **7.0 PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA**

A execução dos serviços de reforma será realizada dentro do prazo total estimado de 30 dias corridos, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço** pela contratante e da assinatura da **ART/RRT do responsável técnico pela obra**.

O cronograma físico-financeiro deverá ser compatível com esse prazo, e será acompanhado pela fiscalização designada, que poderá solicitar ajustes, justificativas ou reprogramações, conforme a evolução real dos serviços.

Danrlex Dêus de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA 3657/B-PI - RN: 1919085190  
CPF: 458.893.133-04

### 7.1 Cronograma Físico-Financeiro

A contratada deverá apresentar, no início da obra, um **cronograma físico-financeiro detalhado**, com previsão semanal ou quinzenal de execução das atividades e medições, que servirá de base para acompanhamento, fiscalização e liberação de pagamentos.

### 7.2 Acompanhamento e Controle

A fiscalização técnica acompanhará a obra em todas as fases e poderá determinar a correção de eventuais desvios, solicitar ajustes de planejamento, ou aplicar penalidades contratuais em caso de atrasos injustificados.

## 8.0 COMPATIBILIZAÇÃO COM O USO DA EDIFICAÇÃO

Considerando que a edificação poderá permanecer total ou parcialmente em uso durante a execução da reforma, serão adotadas medidas específicas para garantir a segurança dos usuários, a continuidade dos serviços essenciais e a adequada convivência entre as atividades da obra e o funcionamento do local.

### 8.1 Planejamento Físico e Funcional

A contratada deverá executar os serviços por **etapas ou setores**, conforme cronograma previamente aprovado, possibilitando o isolamento das áreas em intervenção, sem prejudicar o uso das demais dependências da edificação.

Sempre que necessário, deverão ser criadas **rotas alternativas de circulação**, com sinalização visível e acessível, de modo a garantir o fluxo seguro de usuários, servidores e visitantes.

### 8.2 Isolamento e Sinalização

Durante toda a obra, deverão ser instaladas **barreiras físicas**, como tapumes, lonas, divisórias ou grades, para impedir o acesso de pessoas não autorizadas às áreas em obras.

A sinalização de segurança deve estar conforme as normas da **NR-18**,

indicando claramente:

- Áreas interditadas;
- Riscos temporários;
- Rotas alternativas de evacuação e circulação.

### 8.3 Controle de Ruído e Poeira

Em ambientes sensíveis, como salas de atendimento e/ou setores administrativos, deverão ser adotadas práticas para **mitigação de ruído, vibrações e poeira**, como:

- Execução de serviços ruidosos fora do horário de expediente;
- Uso de equipamentos com menor emissão sonora;
- Proteção de portas e janelas com lona ou barreiras plásticas;
- Umidificação de áreas com demolição ou corte.

### 8.4 Acordos Operacionais com a Administração

Qualquer **interrupção temporária** no fornecimento de energia, água ou funcionamento de acessos deve ser previamente comunicada à fiscalização da obra e ao responsável pela edificação, com **antecedência mínima de 24 horas**, salvo casos emergenciais.

### 8.5 Responsabilidade

A contratada será **integralmente responsável por garantir a segurança física das pessoas e do patrimônio** durante a obra, devendo adotar todas as medidas preventivas e corretivas que se façam necessárias.

Danrley Dias de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA 36672/E-71 - RN: 1919085190  
CPF: 058.893.133-04

## **9.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

A administração local da obra deverá ser conduzida de forma a garantir a adequada execução dos serviços, a segurança dos trabalhadores, o cumprimento do cronograma e a conformidade com os projetos e normas vigentes.

### **9.1 Responsabilidade Técnica**

A execução da obra será acompanhada por profissional legalmente habilitado e devidamente registrado no conselho de classe competente (**CREA/CAU**), com emissão da correspondente **ART/RRT**. Este profissional será responsável por fiscalizar, orientar e atestar os serviços executados.

### **9.2 Canteiro de Obras**

Deverá ser implantado um canteiro de obras funcional e organizado, com as seguintes condições mínimas:

Local para armazenamento de materiais, ferramentas e equipamentos;

Condições adequadas de higiene, iluminação e ventilação.

### **9.3 Equipamentos de Segurança**

Todos os operários devem estar devidamente uniformizados e equipados com os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, como capacete, botas, luvas, óculos de proteção, protetores auriculares e cintos de segurança, conforme a atividade desenvolvida.

### **9.4 Meio Ambiente e Limpeza**

É vedado o descarte de entulho em áreas públicas ou terrenos baldios;

A limpeza e organização do canteiro deverão ser mantidas durante todo o período da obra.

Danrley Dias de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA 36872/B-71 - RN: 1919085190  
CPF: 058.893.133-04

#### 9.5 Comunicação com a Fiscalização

A contratada deverá manter canal permanente de comunicação com o fiscal da obra, informando quaisquer desvios, dificuldades técnicas, alterações de projeto ou necessidade de reprogramação do cronograma.

#### 10.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços objeto deste memorial descritivo deverão ser executados com rigor técnico, respeitando os projetos aprovados, as normas técnicas vigentes e as exigências legais aplicáveis.

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e a correta execução dos serviços, assumindo total responsabilidade pela conformidade técnica e pela segurança das intervenções realizadas.

O acompanhamento e fiscalização da obra serão realizados por profissional habilitado, com emissão da respectiva ART, assegurando o atendimento aos padrões estabelecidos e a conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado.

É indispensável que a obra seja entregue em condições adequadas de uso, limpeza e conservação, sem pendências ou danos ao patrimônio, estando apta para o uso imediato conforme as finalidades previstas.

As garantias legais e contratuais dos serviços e materiais deverão ser rigorosamente cumpridas, incluindo a realização de eventuais reparos durante o período de garantia estabelecido.

Por fim, a execução desta reforma contribuirá para a valorização do patrimônio, a melhoria das condições de trabalho e atendimento, e para a satisfação dos usuários da edificação.

Danrley Dels de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA 36672/E-1 - RN: 1919085190  
CPF: 056.893.133-04



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO**

CNPJ: 04.220.542/0001-20

“O Poder Legislativo Mais Perto de Você”

**11.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COMPLETA**

Danrley Dantas de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA 36672/E-PI - RN: 1919085190  
CPF: 058.893.133-04



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO**

CNPJ: 04.220.542/0001-20

“O Poder Legislativo Mais Perto de Você”

**12.0 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART**

Danrley Dels de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA 26572/B-PI - RN: 1919085190  
CPF: 054.893.133-04